



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

TERMO ADITIVO Nº 1/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 (SEI CRFSP24.6.000000855-9)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CONTRATO Nº CRT.0014/2024

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 17, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, Seção 2, pág. 62, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO (USETÁXI)**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.558.411/0001-40, com sede na Alameda das Boninas, 111, Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04.049-060, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Eder Wilson Sousa da Luz, conforme atos constitutivos da empresa e ata de assembleia da reunião realizada em 17/02/2024, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2024 (SEI CRFSP24.6.000000855-9 e CRFSP25.6.000000386-3), por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1.1. Alterar Cláusula Décima Quinta, item 15.1, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.

1.2. Fica resguardado o direito ao reajuste mencionado na Cláusula Décima Sexta, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice de reajuste IPCA/IBGE compreendendo o período acumulado de 12 (doze) meses de julho/2024 a junho/2025.

1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente - CRF-SP

Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira - CRF-SP

Eder Wilson Sousa da Luz - Presidente - USETAXI

APROVADO POR:

Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira - Departamento de Suprimentos e Serviços - CRF-SP

Leandro Funchal Pescuma - OAB/SP nº 315.339 - Consultoria Jurídica - CRF-SP

TESTEMUNHADO POR:

Gisele de Carvalho Gomes - Departamento Comercial - USETAXI

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos - CRF-SP



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 30/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 30/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 30/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Funchal Pescuma, Procurador**, em 30/01/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira, Gerente**, em 31/01/2025, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Wilson Sousa da Luz, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Carvalho Gomes, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0399034** e o código CRC **ABEC1CA1**.